

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 26 de setembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO EXTRA Nº 1049/322

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.482, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7480

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2011 – Proteção Social Básica

Ação: 304 – Serviços Socioassistenciais

Natureza: 3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recursos: 1065 – PAIF/CRAS

Valor: R\$ 58.000,00

Dotação: 7481

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2011 – Proteção Social Básica

Ação: 304 – Serviços Socioassistenciais

Natureza: 3.1.90.13.02.01 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 1065 – PAIF/CRAS

Valor: R\$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, redução das seguintes dotações orçamentárias:

7387 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00

167 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 3.789,01

262 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

265 – Outros serviços de terceiros – PF – R\$ 3.198,00

271 – Outros serviços de terceiros – PF – R\$ 1.000,00

7115 – Material de Consumo – R\$ 19.835,36

7116 – Material, Bem ou serviço para Distribuição – R\$ 18.159,06

7118 – Outros serviços de terceiros – PJ – R\$ 10.018,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 26 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.483, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.646,40.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 106.646,40 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7479

Órgão: 09 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub função: 607 - Irrigação

Programa: 26 – Desenvolvimento do Setor Rural

Ação: 303 – Desenvolvimento Rural

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro – PJ

Fonte de Recursos: 1144 – Programa Avançar na Agricultura e no Desenvolvimento Rural

Valor: R\$ 106.646,40

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento transferência convenio 1156/2023 do Governo do Estado do RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 26 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Concede revisão salarial dos vencimentos dos professores do magistério municipal de General Câmara e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando que o Plenário do Supremo Tribunal Federal negou embargos de declaração contra a decisão que confirmou a validade do art. 5º, parágrafo único, da Lei 11.738/2008, que prevê a forma de atualização do piso nacional do magistério da educação básica a ser divulgada pelo Ministério da Educação (MEC);

Considerando o disposto no parágrafo único, art. 32 da Lei Municipal nº 1.862/2014 do Plano de Carreira do Magistério Municipal; e

Considerando a Portaria MEC/GM nº 17/2023 que homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica – SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado, em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a contar de 01 de setembro de 2023, os vencimentos dos professores do magistério municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

General Câmara, 25 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 109, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.482/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 7480	R\$ 58.000,00
3.1.90.13.02.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7481	R\$ 13.000,00
SUBTOTAL	R\$ 71.000,00

TOTAL	R\$ 71.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, redução das seguintes dotações orçamentárias:

7387 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00

167 - Equipamentos e Material Permanente – R\$ 3.789,01

262 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

265 – Outros serviços de terceiros – PF – R\$ 3.198,00

271 – Outros serviços de terceiros – PF – R\$ 1.000,00

7115 – Material de Consumo – R\$ 19.835,36

7116 – Material, Bem ou serviço para Distribuição – R\$ 18.159,06

7118 - Outros serviços de terceiros – PJ - R\$ 10.018,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 26 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 110, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.646,40.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.483/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 106.646,40 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7479	R\$ 106.646,40
SUBTOTAL	R\$ 106.646,40

TOTAL	R\$ 106.646,40
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento transferência convenio 1156/2023 do Governo do Estado do RS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 26 de setembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

